



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 584

PORTARIA 298/2000-DIR - A.E.S. J. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.000

- **SUBSTITUI A PORTARIA 270/99-DIR DE 18 DE JUNHO 1.999 QUE ESTABELECE A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPO DE GOLFE, CRIA A CAPITANIA DE GOLFE E SUA ATRIBUIÇÕES.**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**, substituir a Portaria 270/99-DIR de 18.06.1999, por esta Portaria no seu seguinte texto:

- 1- A Administração do Campo de golfe do Clube de Campo Santa Rita, será exercida pela “capitania de Golfe”, diretamente ligada ao Presidente da Diretoria Executiva;
- 2- A “Capitania” será dirigida pelo “Capitão” nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva, por este escolhido dentre os nomes indicados pelos próprio golfistas, numa lista tríplice previamente apresentada;
- 3- Os golfistas poderão designar qual a forma de escolha dos nomes que integrarão a lista tríplice, que deverá ser apresentada ao Presidente da Diretoria Executiva até o quinto dia útil do mês de dezembro de cada ano;
- 4- O Presidente da Diretoria Executiva terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da lista tríplice, para designar o novo Capitão do golfe para o período seguinte;
- 5- O Capitão do golfe terá um período administrativo de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, podendo ter seu nome redesignado numa nova lista tríplice e ser reconduzido por somente mais um período administrativo;
- 6- A Administração financeira e de pessoal referente às atividades do golfe serão de competência exclusiva da Diretoria da A.E.S.J.;
- 7- Para a realização de quaisquer eventos sociais esportivos relacionados ao golfe, deverá haver a solicitação do Capitão à Diretoria do Clube e ter a aprovação do Presidente da Diretoria Executiva;

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, 435
Telefone: (12) 3921-8669

E-mail: info@aesj.com.br

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP

Fundada em 15 de Agosto de 1913
Considerada de Utilidade
Pública pelo Governo Estadual
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978
Pelo Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959